

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

//

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 3.575, DE 23 E JUNHO DE 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto nº 21.077, DE 26 DE JUNHO DE 2016, arquiva na Secretaria do CEDM a Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 24/10/2022, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local:	Data:	Hora de início:	Duração:
Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom	24/10/2022	09h	00:14:25

Presidente:	Sandraia Silva Costa	
Membros Presentes (09):	Governamentais (04):	Sociedade Civil (04):
	Adriana Leite de Oliveira Maia, titular (SEAS); Vera Aparecida Dutka, titular (SEAGRI); Amanda Ferreira Levy, titular (SESDEC); Wanessa Carvalho Prado Ida, suplente (SESAU);	Suely Passos de Souza, suplente (CRESS); Thais de Lima Gonçalves, titular e Raimunda Denise Limeira Souza, suplente (AMATEC); Sandraia Silva Costa, titular (UBM); Pâmela Roberta Rodrigues de Souza, titular (OAB).
Entidades/Órgãos Ausentes (1):	FECAUBER, SINTERO.	
Faltas Justificadas (2):	EMATER, SEDUC.	
Convidados Presentes (0):		

Assessor Executivo:	Registro da Reunião: Gecivoni Cardoso Vizoni
Ofício de Convocação:	Ofício nº 5231/2022/SEAS-CEDM - SEI nº0033057635

PAUTA DA REUNIÃO		
Nº	Descrição:	Assistir na gravação:
1	Uso do recurso do FUNEDM para diárias às Conselheiras para participarem da ação conjunta com o Conselho Estadual de Saúde.	00: 00:43
2	Informes Gerais.	

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO
4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER – CEDM/RO. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, deu início a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO, de forma on-line, convocada por meio do Ofício nº 5231/2022/SEAS-CEDM (ID0033057635). Estavam presentes as seguintes conselheiras: Sandraia Silva Costa, presidente do Conselho e Titular da UBM; Adriana Leite de Oliveira Maia, Titular da SEAS; Vera Aparecida Dutka, Titular da SEAGRI; Amanda Ferreira Levy, Titular, SESDEC; Wanessa Carvalho Prado Ida, titular da SESA; Pâmela Roberta Rodrigues de Souza, Titular da OAB; Thaís de Lima Gonçalves, Titular da AMATEC, Raimunda Denise Limeira Souza, Suplente da AMATEC; Suely Passos de Souza, Suplente do CRESS. Contou também com a presença da Assessora Executiva Gecivoni Cardos Vizoni. Passaram-se a deliberar e apreciar a seguinte PAUTA: 1) Uso do recurso do FUNEDM para diárias às Conselheiras para participarem da ação conjunta com o Conselho Estadual de Saúde. 2) Informes. A vice- Presidente Pâmela, iniciou a reunião dando boas vindas às Conselheiras, e logo passou a discutir sobre o uso do recurso do FUNEDM para custear as diárias das Conselheiras Estaduais que iriam para a terceira viagem aos Municípios de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Extrema no dia 25/10 ao dia 29/10, em conjunto com o Conselho Estadual de Saúde, no intuito de realizar visitas de monitoramento das políticas implementadas sobre a atenção integral à saúde da Mulher, com os membros dos Conselhos Municipais de Saúde,, Secretarias Municipais de Saúde e outras entidades de interesse do Estado de Rondônia, com objetivo de monitorar as políticas implementadas voltadas para Atenção Integral à Saúde da Mulher e a atuação do Controle Social no SUS; e formar as Comissões Intersetorial de acompanhamento das políticas de saúde da mulher em Rondônia- CISMU/RO. Segundo manifestação no grupo, as conselheiras que se dispuseram a representar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher foram Thaís de Lima Gonçalves, titular da AMATEC e Marcia Cristina, titular do SINTERO. Adriana contribuiu dizendo que, pela Comissão foi passado à disponibilidade de recurso e quantas viagens contemplaria, sendo importante deixar autorizado a fim de dinamizar o tempo para a solicitação das diárias no tempo hábil para abertura dos processos; e na última reunião da Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher foi recomendado aprovação ao colegiado a segunda e a terceira para o mês de outubro, pois a primeira já tinha sido autorizada. Quanto às viagens de novembro, Adriana disse que em razão do novo quantitativo a ser

realizado para a Capacitação de Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher e de Gestores Municipais da Assistência Social e Direitos Humanos, o valor disponível no fundo contemplaria a quarta, quinta e sexta viagens e propôs deixar autorizado o uso dos recursos para essas viagens para facilitar o trabalho da Assessora Executiva na abertura dos processos, e assim, continuar com a parceria com o Conselho Estadual de Saúde e, explicou que a solicitação das diárias fora do prazo de 15 dias de antecedência repercute na demora do pagamento, pois é um processo que não depende somente da Secretaria de Estado e do Desenvolvimento da Assistência Social- SEAS, passa também pela Gerência de Diárias e Suprimentos de Fundos-GDS, dentre outros setores, SUGESP e o que estiver no nosso alcance buscaremos agilizar. Adriana especificou os valores do recurso do FUNEDM para as viagens de duas Conselheiras: primeira viagem sendo 5,5 (cinco diárias e meia) no valor 2.750,00; segunda viagem sendo 5,5 (cinco diárias e meia) no valor 2.750,00; terceira viagem sendo 4,5 (quatro diárias e meia) no valor de R\$ 2.250,00; quarta viagem sendo 5,5 (cinco diárias e meia) no valor 2.750,00; quinta viagem 5,5 (cinco diárias e meia) no valor 2.750,00; e sexta viagem sendo 5,5 (cinco diárias e meia) no valor 2.750,00; totalizando o valor de R\$ 16.000,00 do uso do FUNEDM. Porém, na primeira e segunda viagem só houve participação de uma conselheira em cada viagem, sendo utilizado até o momento o valor global de R\$ 2.750,00 do FUNEDM. Ao final, todas as conselheiras presentes concordaram e aprovaram o uso de recursos do FUNEDM para custear diárias de duas conselheiras estaduais referente à segunda à sexta viagens, no valor global de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião on-line da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pela Presidente Sandreia Silva Costa e demais conselheiras participantes.

PAUTA - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES

Nº	Descrição:	Assistir na Gravação:
1	Pauta aprovada	00:12:13

Assistir Gravação da Reunião:

QR Code:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/SPD8BeA3fjesGR3>

Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Próxima Reunião:

Data:

Horário:

Reunião Ordinária	03/11/2022	9h
-------------------	------------	----

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM



Documento assinado eletronicamente por **THIA DE LIMA GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Carvalho Prado**, **Técnico(a)**, em 08/12/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Roberta Rodrigues de Souza**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VERA APARECIDA DUTKA**, **Auxiliar Administrativo**, em 09/12/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SUELY PASSOS DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Denise Limeira Souza**, **Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Ferreira Levy**, **Delegado(a) Titular**, em 12/12/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia**, **Gerente**, em 16/12/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033771499** e o código CRC **EB965058**.